



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.327/2021

Retifica o Decreto nº 10.704/2017, que concedeu aposentadoria a servidora pública municipal **GESSI AVANCI DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 10.704/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional do tempo de contribuição, a servidora **GESSI AVANCI DA SILVA**, no cargo estatutário de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Referência VI, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constitucional Federal, como consta do Processo Administrativo nº 2.757/2017.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de agosto 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação - Interino


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA